



Documento Assinado Digitalmente por: EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7cc2dc29-84e0-408f-8c75-b8e2dd548a31

**CHÃ PREV  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ  
GRANDE – PE**

**ITEM Nº 19 DA RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2021 neste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, não houve tomadas de contas especiais mencionadas no art. 13 da Resolução TC nº 036/2018 de 29 de agosto de 2018.

Chã Grande, 10 de fevereiro de 2022.

**Edivânia Alves Silva Barbosa**  
Diretora Presidente  
Chã Prev